

No processo DMSCE-2.451-84, em que DORACY MARROON DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.229-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso em pauta, para, no mérito, race às manifestações conclusivas de mérito favoráveis, provê-lo, concedendo à interessada 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6-12-83."

No processo DMSCE-2.506-84, em que NATÁLIA GOMES DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.132-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 189-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 19) MARIA CONCEIÇÃO AMADEU, Escriturária, padrão 12-B, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG-29) UBIRAJARA LEME DO PRADO, Escriturário, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQF-II-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida para o período de 07 a 09-12-1984.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 17/12/84

DESTINANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9720/71, 450 e 499 da CEF e de conformidade com o Decreto 12363/78, MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 9333, RG. 2.855.351, Secretária, Padrão 11-A-I da EV 2 do SQF II do QRC, para exercer em confiança a partir de 1.12.84, a função atividade de Diretor (Serviço Nível III), Padrão 10-A-I da EV 4 do SQF I do QRC, lotada no Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Criança, em vaga decorrente da dispensa de Fábio Antonio da Silva Esper, ficando à disposição do PROMEA. Proc. 2.487/64-A.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

TERMO DE ADITAMENTO

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a cláusula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado: - MARIA DOS REINOLDO GONCALVES DAS GRACAS, matr. 21647, Auxiliar de Enfermagem, O5 244.649, a partir de 24.9.84; proc. 5623/78-J.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICIO DE CAMISTRO, LAVATURA E ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORIA

DE 29/11/84

APOSENTANDO, a partir de 25.10.84, nos termos do artigo 222, item I, combinado com o § 1º do artigo 191 da Lei 10261/68, APOLÔNIA POLINORI MARCHESIN, matr. 6226, RG. 973.910, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 17-C-II da EV 6 do SQC III do QRC, lotada na Seção de Clínica Otorrinolaringológica do Serviço de Enfermagem Cirúrgica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 353/84, ao provento mensal correspondente ao Padrão de seu cargo. Efetivada após 10.06.39. Proc. 7684/63-A.

DE 13.12.84

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10261/68, ADELINO NUNES PEREIRA, matr. 4097, RG. 1.649.651, no cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 23-E-I da EV 2 do SQC II do QRC, lotado no Serviço de Administração da Diretoria Executiva de - Patologia, fazendo jus pela LC 353/84, aos proventos mensais correspondente ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 189/78. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Efetivada após 10.6.39. Proc. 6344/61-G.

DESPACHOS DA DIRETORIA

AUTORIZANDO,

a Averbção de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a ADOLFO RODRIGUES DE CAMPOS, matr. 5570, Atendente de Nutrição, num total de 9 (nove) anos, 6 (seis) meses e 17 (dezoito) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade. Proc. 3112/65-C.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68: 30 dias de Licença Prêmio em descompenso, referente aos quinquênios de 17.9.67 a 16.9.72 e de 17.9.72 a 15.9.77 e LIDIA VICTORIA DEUTSCHE, matr. 5878, Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 16.11 a 15.12.84. Proc. 1591/60-F.

RETIIFICAÇÕES

na publicação do DOE de 11.12.84: em nome de MARIA RITA LOMBARDI RIZAS GERAINSATI, onde se lê: no artigo 4º do Decreto 20885/83, publicado no DOE de 29.3.83, leia-se: no artigo 4º do Decreto 20885/83, publicado no DOE de 30.3.83.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilas da Diretoria da Divisão de Administração, de 17.12.84

Declarando nos títulos de nomeação de Maria Izabel da Lina Vaz, RG. 1.064.192, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 30.3.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. nº 189/78, conforme segue:

Técnico de Administração, do SQC-III-QSEP, padrão 20-B-3-I; Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSEP, padrão 19-B-4-I.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 18.12.84

DECLARANDO SEM EFEITO

a resolução de 19, publicada no D.O. de 20.6.84, pela qual GENESIO FRANCO DA ROCHA, foi nomeado para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 4º subdistrito (Nossa Senhora do Ó), do distrito da sede da comarca da Capital.

EXONERANDO

FERNANDO RICARDO HARTMANN, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Francisco Morato, município de igual nome, da comarca de Franco da Rocha.

NOMEANDO

para exercerem os cargos de Juiz de Casamentos

WALDEMAR PAULO DA SILVA, RG. 3.682.789, do distrito de Herculândia, município de igual nome, da comarca de Tupã. JOSÉ NILSON PIEDADE, do distrito da sede da comarca de Assis.

FERNANDO RICARDO HARTMANN, do distrito de Francisco Morato, município de igual nome, da comarca de Franco da Rocha.

WALDOMIRO HIPÓLITO DE ASSIS, RG. 1.974.154, do distrito da sede da comarca de José Bonifácio.

para exercerem os cargos de Suplentes de Juiz de Casamentos

ANTONIO ROBELIA, RG. 7.101.184, do distrito de Herculândia, município de igual nome, da comarca de Tupã.

OLIMPIO NARCISO, do distrito da sede da comarca de Assis. JOSIAS BATISTA DA SILVA, RG. 5.609.271, do distrito de Francisco Morato, município de igual nome, da comarca de Franco da Rocha.

MIYOSHI NARUSE, RG. 8.081.595, do 4º subdistrito (Nossa Senhora do Ó), do distrito da sede da comarca da Capital.

SYLVIO SOARES, RG. 5.151.337, do distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré.

ARBITRANDO:

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 17.022/81,

a título de "Representação de Gabinete", a contar de 30.11.84, ao 1º Tenente PM JOEL DE AGOSTO, a gratificação mensal correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

CANCELANDO:

as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções de 17, publicadas no D.O. de 18.11.83, a NAILA JACOBUECCI RODRIGUES - RG. 10.131.387, LUCIANA MARIA REIS JUNQUEIRA - RG. 6.620.634, MARIA ALICE HARDT DE SIQUEIRA - RG. 10.106.430, LÍGIA CRISTINA SICILIANO - RG. 11.659.192, JOSÉ LUIZ RODRIGUES GABRIEL - RG. 11.329.580 e CORDA CA PUANO - RG. 3.722.039, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - 18.12.84

DECLARANDO:

no título em nome do bel. JOÃO CARLOS SALETI, que nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. ROBERTO DAVINI, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. HERMENEGILDO DE SOUZA REGO, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947, de 8.12.83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. LOURENÇO AGOSTINHO ABAÍ FI LMC, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. MÁRCIO FRANKLIN NOGUEIRA, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. RENATO SANDHESCHI SANTORELLI, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. JOÃO ALBERTO TEDESCO, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. JOSÉ EMANUEL FRANÇA, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. ANTONIO DE OLIVEIRA, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. WALTER SARAIVA DE MEDEIROS, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. SEBASTIÃO LUIZ AMARIM, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. RICARDO DE LIMA REBELLO, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. LUIZ ANTONIO MURATO DE ANDRA DE, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14.11.84, a denominar-se Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana (entrância especial).

no título em nome do bel. WALDIR TRONCOSO PERES, que o número correto do cédula de identidade do interessado é R.G. 568.095, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

- de 7.12.84

SJ-221.060/84 - COESPE-5.858/84 - processo administrativo instaurado contra JURACI CASTANHO NUNES, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: "À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 27/29), aplico ao servidor JURACI CASTANHO NUNES a pena de dispensa nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, por infração ao disposto no artigo 36, inciso I e II do mesmo diploma.

- de 10.12.84

SJ-220.298/84 - acidente ocorrido com veículo oficial chapa GV 4176, dirigido por JOSÉ ALVES CARDOSO, desta Secretaria de Estado-Sede: "À vista do parecer de fls. 19/20, com o qual estou de acordo, absolvo o sindicado JOSÉ ALVES CARDOSO, nos termos do artigo 37 da Lei 500/74.

- de 11.12.84

SJ-216.344/84 - DJALMA GONÇALVES, Escriturário, da Procuradoria Geral do Estado, recorre do despacho que indeferiu seu pedido de Estabilidade Constitucional: "Face ao parecer da D.Consultoria Jurídica, com o qual estou de acordo, indefiro o pedido. Publique-se e após, arquivar-se o presente."

- de 17.12.84

SJ-217.857/84 - COESPE-5.208/84 - processo administrativo instaurado contra LINDINALVA LIMA LACERDA, Servente, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: "À vista do parecer nº 755/84 da Consultoria Jurídica (fls. 84/87), considero justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas registradas pela servidora temporária LINDINALVA LIMA LACERDA, nos períodos de 1º a 31.1.83 e 1º a 12.3.84, e em consequência absolvo-a da imputação de inassiduidade irrogada neste processo. Publique-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 18.12.84

EXONERANDO:

a pedido, ARY GOMES, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de José Bonifácio.

a pedido, ALCEU ALVES ADORNO - RG. 3.284.902, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Herculândia, município de igual nome, da comarca de Tupã.

a pedido, HEITOR HARTMANN, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Francisco Morato, município de igual nome, da comarca de Franco da Rocha.

a pedido, CARLOS ROBERTO MACHADO - RG. 6.453.845, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré.

a pedido, FELICIANO BARBOSA DE CARVALHO, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Assis.

a pedido, ALCIDES MARIN ALONSO - RG. 4.897.174, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Herculândia, município de igual nome, da comarca de Tupã.

a pedido, ONESIMO DOMENE - RG. 2.083.568, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Garça.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 14.12.84

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, para declarar que o cargo de Médico ocupado por NAUM KLINGER - RG. 1.346.493, fica, a partir de 19.1.84, nos termos dos arts. 19 e 89 das D.T. da citada L.C., com a denominação alterada e enquadrada na seguinte conformidade:

MÉDICO I - SQC-III-ESCALA 7, PADRÃO 18-C

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 18.12.84

DECLARANDO:

na resolução em nome de JOE LEDO DEFENSOR -RG. 5.510.423, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 19.11.84, à gratificação "pro-labore" na função de Encarregado de Setor (Arquivo) correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de MARIA ORMINDA DOS SANTOS MARCONDES -RG. 8.246.426, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 30.6.84, à gratificação "pro-labore" na função de Chefe de Seção (Administração Geral) correspondente ao valor do padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (promoção), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

na resolução em nome de MARIA ANTONIETA DE CASTRO SÁ GONÇALVES - RG. 3.811.654, que o interessado faz jus, a partir de 27.12.83, à gratificação "pro-labore" na função de Diretor Técnico (Divisão Nível II) correspondente ao valor do padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou.

nos títulos das bels abaixo mencionados, retificando as apostilas de 8.8.84, publicadas no D.O. do dia imediato, para declarar que, em virtude de decisão judicial, transmitida em